



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PREÇOS nº 020/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, QUE FOI CELEBRADA COM A EMPRESA FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA., E QUE AGORA FORMALIZA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, com sede administrativa à rua Cecília Vieira dos Santos 784, Bairro Serrão Itabaiana/SE doravante denominada **Rescindente**, neste ato representada por sua secretária, a srta. Cassianir dos Santos Costa, celebra o presente **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**, perante a empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 30.430.226/0001-93, com sede e foro na Avenida Augusto Franco, 3097, pavimento térreo, Ponte Novo, CEP: 49047-040, doravante denominada **Rescindida**, com fulcro no art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, em consonância com a Cláusula Décima da referida Ata de Registro de Preços, e na forma e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 020/2023, celebrada em 01/08/2023 (um de agosto de dois mil e vinte e três), cujo objeto é o fornecimento parcelado de material permanente, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, do Edital e demais anexos, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora Rescindida, em virtude requerimento da mesma, conforme relatório constante dos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força do presente cancelamento, as partes dão, então, por terminada a Ata de Registro de Preços de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluto cancelamento da Ata em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este **TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 13.104.740/0001-11

[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Fundo Municipal de Assistência Social

Itabaiana, 03 de Abril de 2024.

Osair dos S. Costa
Osair dos Santos Costa
Fundo Municipal de Assistência Social

[Handwritten signature]

FUTURA CLIMATIZACAO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Empresa

0.430.226/0001-93
Insc. Est.: 27.160.372-0
FUTURA CLIMATIZAÇÃO DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Av. Argemiro Franco, nº 2097
Fortealeza - CEP 41647-620
Alameda - Sergipe

TESTEMUNHAS:

Salomina Pais de Jesus x *[Handwritten signature]*